



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 100/2025 para Contratação de serviços técnicos, para apoio a gestão na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (plano Municipal de Saúde – PMS, Relatório de quadrimestre anterior – RDQA, Relatório anual de gestão – RAG e programa anual de saúde – PAS) e apoio ao conselho municipal de saúde na alimentação do sistema de informação DigiSUS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GVA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 57.646.108/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TRAVESSA CRISTO REIS, nº 270, PARQUE NOVO HORIZONTE, cidade de São Miguel do Tocantins – TO, representada pela Sra. Gabriella Vieira de Aquino, CPF 051.321.361-92. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 4 de Junho de 2025.

Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2025